



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## **Recurso de Revista** **0000566-32.2025.5.08.0128**

**Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação: 04/12/2025**

**Valor da causa: R\$ 4.879,89**

**Partes:**

**RECORRENTE:** RENOVADORA PNEUS MARABA LTDA - EPP

**ADVOGADO:** ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS

**RECORRIDO:** THAYS STHEFANI DA SILVA FONTES

**ADVOGADO:** KAYLONPATRYCK DE OLIVEIRA CARNEIRO

**ADVOGADO:** ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO:** DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO

**ADVOGADO:** GEORGE ANDREY MORAES LIMA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ  
ATSum 0000566-32.2025.5.08.0128  
RECLAMANTE: THAYS STHEFANI DA SILVA FONTES  
RECLAMADO(A): RENOVADORA PNEUS MARABA LTDA - EPP

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 14 de agosto de 2025, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho BIANCA LIBONATI GALUCIO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000566-32.2025.5.08.0128, supramencionada.*

Às 11:26, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante THAYS STHEFANI DA SILVA FONTES, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). GEORGE ANDREY MORAES LIMA, OAB 22751/PA.

Presente a parte reclamada RENOVADORA PNEUS MARABA LTDA - EPP, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) LORENA CRISTINA RIBEIRO GOMES, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS, OAB 12089/PA.

Pela ordem, o(a) reclamante requer desistência da presente ação. O JUÍZO ACOLHE E HOMOLOGA A DESISTÊNCIA, COM BASE NO ART. 485, VIII, DO CPC C /C O ART. 769 DA CLT, extinguindo este processo sem julgamento do mérito.

Em face da desistência, o Juízo dispensa a parte reclamada da juntada de documentos e o(a) patrono(a) da juntada de poderes.

Registre-se a isenção e após archive-se o processo.

A presente ata serve como ATESTADO DE COMPARECIMENTO para todas as pessoas que estiveram aqui presentes, para todos os efeitos legais, não podendo sofrer penalidades ou desconto em seus salários pela ausência ao serviço, nos termos do Art. 822, da CLT.

Cientes os presentes. Audiência encerrada às 11:49.

**BIANCA LIBONATI GALUCIO**  
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *KALIL ALVES MUTRAN JACOME*, *Secretário(a) de Audiência*.



Documento assinado eletronicamente por BIANCA LIBONATI GALUCIO, em 14/08/2025, às 15:02:03 - 90473b7  
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/25081411533661100000051078176?instancia=1>  
Número do processo: 0000566-32.2025.5.08.0128  
Número do documento: 25081411533661100000051078176